TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Município de Santa Terezinha do Progresso/SC
2 - Descrição do Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, SOB DEMANDA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS, ESPAÇOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

ITEM	Unidade	ESPECIFICAÇÕES	Qdade	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	und	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	600	R$ 116,32	R$ 69.792,00
TOTAL					R$: 69.792,00

3 - Modalidade de Licitação	A contratação será realizada mediante PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
4 - Estimativa de Valor	O valor total estimado da contratação é de R$ 69.792,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), correspondente a 600 horas estimadas ao valor médio unitário de R$ 116,32, conforme pesquisa de preços e planilha estimativa que integram o processo.

5 - Dotação Orçamentária

Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa
04	1500	2025 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
03	1500	2002 – Manutenção das atividades de administração superior do município	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis

	09	1500	2030- Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	15	1500	2003 - Manutenção das Atividades do Dpto. de Administração	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	17	1752	2005 – Segurança e Trânsito	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	36	1500	2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	53	1500	2017 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Escolares - Fundamental	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	55	1500	2018 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Escolares - Infantil	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	58	1500	1005 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Esportivas	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	61	1500	2024 – Manutenção das atividades do setor de esportes	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	66	1500	1029 – Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Culturais	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	
	78	1500	2032 - Manutenção das Atividades de Estradas e Rodagem	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis	

	81	1500	2031 Manutenção de ruas, praça e área de lazer	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	84	1500	2033Manutenção das atividades de serviços urbanos	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	89	1500	2051 – Programa habitacional e Regularização fundiária	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	98	1500	2041 – Saneamento Rural – água e coleta de lixo	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	105	1500	2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	108	1500	2029 – Manutenção das atividades de proteção social básica	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis
	117	1500	2038 - Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária	33903916 – Manutenção e conservação de bens imóveis

6 - Vigência	A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Prorrogação	A vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observado o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.
7 - Justificativa	A contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada manutenção, conservação, segurança e funcionamento das instalações elétricas dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais. As instalações estão sujeitas ao desgaste decorrente do uso contínuo, falhas, avarias e necessidades de adaptação, ampliação e substituição de componentes, demandando intervenções de profissionais qualificados.

	A ausência de atendimento adequado pode ocasionar interrupções no funcionamento das unidades públicas, danos a equipamentos, comprometimento das atividades das Secretarias e riscos à segurança de servidores e usuários. Como as demandas surgem de forma variável e não é possível definir previamente o momento exato e a quantidade de horas necessárias para cada intervenção, mostra-se adequada a contratação sob demanda por Sistema de Registro de Preços.
8 - Descrição da solução	A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra elétrica sob demanda, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adequações nas instalações elétricas dos prédios, espaços e demais bens públicos municipais. Os serviços serão executados somente mediante solicitação da Administração, com identificação do local e da necessidade, sendo remuneradas exclusivamente as horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive EPIs e EPCs, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os materiais elétricos a serem empregados nas intervenções não integram, em princípio, o preço da hora de mão de obra, salvo previsão expressa em ordem de serviço ou instrumento próprio. A utilização de qualquer material deverá observar a forma definida pela Administração.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo estabelecido na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante, compatível com a natureza e a urgência da demanda. 9.1.2. O prazo de conclusão de cada serviço será definido na respectiva Ordem de Serviço, considerando a extensão e a complexidade da intervenção.
9.2 - Local	9.2.1. Os serviços serão executados nos prédios, espaços e demais bens públicos situados no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme indicação da Secretaria requisitante. 9.2.2. Eventuais deslocamentos, ferramentas, equipamentos de trabalho, EPIs, EPCs e demais custos necessários à disponibilização da mão de obra deverão estar incluídos no preço ofertado, sem cobrança adicional ao Município.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	

10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1. Os serviços serão solicitados pelas Secretarias Municipais mediante Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, encaminhada à contratada por meio eletrônico. 10.1.2. Nenhum serviço adicional ou diverso daquele autorizado poderá ser executado sem prévia anuência da Administração.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega eou Execução	10.2.1. Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços. 10.2.2. A contratada deverá registrar, para cada atendimento, a data, o local, a descrição do serviço, o horário de início e término e o total de horas trabalhadas, submetendo o registro ao responsável pelo acompanhamento. 10.2.3. A medição será realizada pelas horas efetivamente executadas e atestadas, vedado o pagamento por horas não trabalhadas. 10.2.4. Os serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança em instalações e serviços com eletricidade, especialmente os requisitos pertinentes da NR-10.
10.3 – Condições deRecebimento	10.3.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da conformidade dos serviços. 10.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da execução, das horas registradas e do atendimento às especificações. 10.3.3. Serviços executados em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos pela contratada, às suas expensas, quando a desconformidade decorrer de sua execução.
11 - Proposta	A proposta deverá atender integralmente às especificações, quantidades, condições e demais exigências deste Termo de Referência. O preço ofertado deverá corresponder ao valor unitário da hora/unidade de mão de obra elétrica e contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.
12 – Critériode Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM.
13 - Habilitação	I - Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III). II - **HABILITAÇÃO JURÍDICA** **a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: **i)** Estatuto ou contrato social; **ii)** Ato constitutivo; **iii)** Registro comercial;

	iv) Decreto de autorização. III - **HABILITAÇÃO TÉCNICA** (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto, especialmente serviços de instalação, manutenção ou reparos elétricos. b) Apresentar declaração de que a empresa possui profissional qualificado para atender toda demanda existente na área para manutenção em equipamentos e materiais elétricos. IV - **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a. CNPJ; b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual; c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social: d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante; f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante; g. Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao V - **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);
14 - Condições de Pagamento	14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após conferência e ateste pela Secretaria requisitante. 14.2. O faturamento deverá considerar exclusivamente as horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, multiplicadas pelo valor unitário registrado. 14.3. Na Nota Fiscal deverão constar a identificação do processo, do Pregão e do instrumento de contratação ou empenho, além das demais

	exigências legais. 14.4. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para correção, reiniciando-se o prazo de pagamento após sua reapresentação regular.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	A contratada deverá corrigir ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades decorrentes de sua execução, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.
16 - Obrigações da contratada	16.1. Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência, a proposta, as Ordens de Serviço e as normas técnicas e de segurança aplicáveis. 16.2. Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços. 16.3. Fornecer, por sua conta, ferramentas, equipamentos de trabalho, EPIs e EPCs necessários à execução segura. 16.4. Cumprir as normas de segurança do trabalho, especialmente as aplicáveis a instalações e serviços em eletricidade. 16.5. Registrar as horas efetivamente trabalhadas em cada atendimento, com identificação do local e do serviço executado. 16.6. Não executar serviços adicionais sem autorização prévia da Administração. 16.7. Corrigir ou refazer, às suas expensas, serviços executados em desconformidade. 16.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto. 16.9. Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas. 16.10. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança relativas aos seus empregados. 16.11. Comunicar à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a segurança da execução. 16.12. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração e permitir o acompanhamento da execução.
17 - Obrigações Da Contratante	17.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviço com as informações necessárias à execução. 17.2. Disponibilizar os pneus para retirada e identificar a Secretaria requisitante e o serviço solicitado. 17.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e determinando as correções necessárias. 17.4. Conferir a identificação e a correspondência das carcaças devolvidas, bem como a conformidade dos serviços executados. 17.5. Autorizar previamente qualquer alteração do serviço inicialmente solicitado e decidir sobre as carcaças consideradas tecnicamente impróprias. 17.6. Rejeitar serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e exigir sua correção ou refazimento. 17.7. Prestar à contratada as informações e esclarecimentos necessários à execução. 17.8. Efetuar os pagamentos devidos após o recebimento e ateste da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de

<table>
<tr><td></td><td>Referência.
17.9. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.
17.10. Manter controle dos quantitativos utilizados e dos saldos da Ata de Registro de Preços.</td></tr>
<tr><td>18- Da Amostra</td><td>Não há necessidade de apresentação de amostra</td></tr>
<tr><td>19 -Da fiscalização</td><td>A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 171/2026. Compete à fiscalização verificar a execução dos serviços, conferir os registros de horas trabalhadas, observar o cumprimento das normas de segurança, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar as Notas Fiscais correspondentes aos serviços efetivamente executados.</td></tr>
<tr><td>20 - Estimativa de gasto e memória de calculo</td><td>A estimativa foi elaborada a partir de quatro referências de preços para a mão de obra elétrica: Orçamento 1, R$ 129,18; Orçamento 2, R$ 66,08; Orçamento 3, R$ 120,00; e Orçamento 4, R$ 150,00. A média aritmética das referências corresponde a R$ 116,315, arredondada para R$ 116,32 por unidade/hora.
Considerando a quantidade estimada de 600 horas/unidades, o valor total estimado da contratação é de R$ 69.792,00 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais). A quantidade mínima por solicitação/registro é de 1 unidade, correspondente ao valor mínimo estimado de R$ 116,32.
Os quantitativos possuem natureza estimativa e serão utilizados conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sem obrigação de contratação integral.
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>Unidade</th><th>ESPECIFICAÇÕES</th><th>Qdade</th><th>Orçam. 1</th><th>Orçam. 2</th><th>Orçam. 3</th><th>Orçam. 4</th><th>VALOR MÉDIO</th><th>VALOR TOTAL</th><th>Quantidade Mínima</th><th>Valor mín.</th></tr>
<tr><td>1</td><td>und</td><td>MÃO DE OBRA ELÉTRICA</td><td>600</td><td>R$ 129,18</td><td>R$ 66,08</td><td>R$ 120,00</td><td>R$ 150,00</td><td>R$ 116,32</td><td>R$ 69.792,00</td><td>1</td><td>R$ 116,32</td></tr>
</table>
OBS: Para os itens em que não foi possível obter três cotações válidas, a estimativa foi formada com base nos preços disponíveis, cuja documentação integra o processo, considerando as particularidades das medidas e a disponibilidade de referências de mercado.</td></tr>
<tr><td colspan="2">21.1 Gestor do Contrato: conforme decreto 171/2026</td></tr>
<tr><td colspan="2">21.2 Fiscais do Contrato: conforme decreto 171/2026</td></tr>
</table>

22 - Penalidades	O licitante ou contratado que incorrer nas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da referida Lei, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis.
23 - Condições Gerais	A execução do objeto deverá observar integralmente este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e a legislação aplicável. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e das normas pertinentes.

Santa Terezinha do Progresso, 28 de setembro de 2026.

LEVI DOS SANTOS
Assessor de Planejamentos

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.09.28 15:48:11 -03'00'